

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 16 de janeiro de 2024.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA CONFECÇÃO DO TERMO ADITIVO, PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20230075.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 20230075, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e ao Sr. (a) ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde da Comunidade Água Branca, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 01 (um) ano, sendo que se encerra em 17 de fevereiro de 2024, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja **prorrogado o prazo de vigência por igual período**.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do serviço. O fornecimento dos serviços é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Ademais é dever do Poder Público garantir saúde pública, a toda população do Município.


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 113/2023
Itaituba/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo; b) permite a continuidade do trabalho desenvolvido pela Empresa, sem tumulto dos serviços, pois os profissionais já estão familiarizados com ambiente de trabalho; c) permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, incisoII, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a nova vigência do contrato em questão teria apenas 48 (quarenta e oito) meses, ou seja, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20230075, para prorrogação da data de vigência por igual período.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2023.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, pessoa física inscrita no CPF N° 651.839.912-00, estabelecida à AVENIDA SÃO JOSÉ, BELA VISTA, ITAITUBA-PA, CEP 68.180-180, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a) ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, portador do CPF n° 651.839.912-00, descritos no **Contrato n° 20230075** formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, venho mediante este expressar o nosso interesse a **PRORROGAÇÃO DA IL N° 004/2023- CONTRATO N° 20230075, POR IGUAL PERÍODO**, e dar continuidade a Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde da Comunidade Água Branca.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Emerson de Oliveira Santos, **concordo em manter o valor dos serviços, sem as devidas correções.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 12 de janeiro de 2024.



ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
CPF N° 651.839.912-00
Representante Legal